



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 011/2017, de 15 de fevereiro de 2017.

Define a lotação dos servidores docentes e técnico-administrativos nos diferentes Centros do Campus Sede.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **1ª Reunião Extraordinária de 2017**, em sessão realizada no dia 15 de fevereiro.

CONSIDERANDO o Art. 61 do Estatuto da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Os docentes serão lotados nos Centros em que estiver alocada a disciplina que lecionam.

Parágrafo único. Caso o servidor docente leccione disciplinas alocadas em diferentes Centros, o mesmo será lotado, obedecendo aos seguintes critérios na respectiva ordem, no Centro em que:

- I. Dispor de maior carga horária;
- II. Dispor do maior número de discentes matriculados;
- III. Contemple a sua área de formação básica.

Art. 2º Os docentes que manifestaram interesse de lotação para um determinado Centro, independente da disciplina que ministram, terão essa lotação.

Art. 3º Os servidores técnico-administrativos serão lotados nos Centros nos quais estiverem alocadas as respectivas unidades suplementares.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 15 de fevereiro de 2017.


José de Arimatea de Matos
Presidente